

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### VISTO JAPONÊS DE ESTUDO

Para retirar seu visto Japonês, será necessário você providenciar alguns documentos. Abaixo informamos todos os documentos necessários para apresentar no consulado japonês para retirada do visto de estudo. Confirme com seu atendente quais documentos melhor se aplicam ao seu caso.

#### Documentos de porte obrigatório:

- ✓ Passaporte;
- ✓ Formulário;
- ✓ 01 fotos 3x4 (com fundo branco);
- ✓ Cópia de CPF, RG e Comprovante de Endereço (cópia simples);
- ✓ Comprovante de pagamento do visto;
- ✓ Certificado de Elegibilidade;
- ✓ Cópia do passaporte do(s) pai(s) – se for(em) residente no Japão (se aplicável) - (cópia simples);
- ✓ Cópia do 'Cartão de Permanência' do(s) pai(s) – se for(em) residente no Japão (se aplicável) - (cópias simples);

#### Documentos mais importantes à entregar (junto com os documentos acima citados) na embaixada:

- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa física;
- ✓ Extratos bancários pessoa física dos últimos 03 meses;
- ✓ Contracheque ou pró-labore dos últimos 03 meses;
- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa jurídica (p/ empresários somente);
- ✓ Contrato Social da empresa (p/ empresários somente);
- ✓ Cópia do passaporte ou dos documentos pessoais (quando o financiador da viagem não estiver presente por não ser o requerente);
- ✓ Declaração de financiador (quando aplicável);

#### Documentos extras que podem ser levados para colaborar com as informações inseridas no formulário e para complementar quaisquer dúvida do cônsul:

- ✓ Declarações de presença ou comprovantes de matrícula de instituições de ensino;
- ✓ Declarações de empresas de contrato ou vínculo empregatício com o requerente;
- ✓ Comprovantes de compra de móveis e imóveis que não estejam declarados;
- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Cartões de visita;

Declarações de empregos governamentais à serem empossados (para aqueles que passaram em determinado concurso, mas ainda não estão empossados). Cópia do passaporte ou dos documentos pessoais (quando o financiador da viagem não estiver presente por não ser o requerente);

- ✓ Declaração de financiador (quando aplicável);

\*O '**Certificado de Elegibilidade**' é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.) Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.